

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Para **Pessoa Jurídica**:

- Certidão simplificada da Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia do documento de identificação dos sócios, legal e válido.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND);

As Certidões do item abrangem as contribuições previdenciárias e são expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), obtidas nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Caso seja apresentada à CAIXA, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

- Para **Pessoa Jurídica**: Prova de inscrição **REGULAR** da pessoa jurídica proponente no **CRECI – Conselho Regional de Corretores Imobiliários**, dentro do seu prazo de validade.

A interessada deverá apresentar ainda:

- Protocolo de entrega da documentação (**Anexo II**);
- Declaração conforme modelo (**Anexo III**);
- Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e de Responsabilidade Sócio-Ambiental (**Anexo V**);
- Declaração, conforme (**Anexo VI**), de que o signatário pessoa física, ou no caso de empresa, que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: (em dias úteis – das 10 às 16 horas) na CPL/GILOG/CT, situada à Rua José Loureiro, nº. 195 – 13º Andar – Centro – Curitiba – Paraná – CEP: 80010-000; ou, por mensagem eletrônica para o e-mail gilogct08@caixa.gov.br, com no máximo 2Mb por mensagem (caso o volume de documentos ultrapasse o tamanho de 2Mb a proponente deverá fracionar os arquivos, enviando quantas mensagens se fizerem necessárias).